



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 146, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

## ESTABELECE O PISO NACIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o valor do incentivo financeiro federal, a título de piso dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

**CONSIDERANDO** o reajuste sobre o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias estabelecido no artigo 1º da Portaria GM/SM nº 1.971, de 30 de junho de 2022, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos;

**CONSIDERANDO** o reajuste sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) estabelecido no artigo 1º da Portaria GM/SM nº 2.109, de 30 de junho de 2022, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio aos servidores providos nos cargos de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde; fixando em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, com efeitos financeiros a partir do dia 05 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual da RGA-Revisão Geral Anual previsto no Decreto Municipal nº. 7, de 24 de janeiro de 2022 não se aplica aos servidores mencionados no *caput*.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio



Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 61/2022**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 788.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E ELIZAI DE ARAÚJO TOLEDO/ CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 62/2022**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Jardinagem.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 788.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E JOSUEL SOARES DA SILVA/ CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 63/2022 EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 63/2022**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Pedreiro.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 703.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E PEDROCIAN COSTA TOMAZ/ CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 65/2022**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Servente de Pedreiro.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 703.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E PAULO MANOEL BERTO/ CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 46/2022**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Pedreiro.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 674.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E WANDERLEY SILVA COSTA / CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 70/2022**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Conservação.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 788.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/CREDENCIANTE E EVALDO RAMOS DE ABREU/ CREDENCIADO

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

**DECRETO Nº. 146, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.****ESTABELECE O PISO NACIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o valor do incentivo financeiro federal, a título de piso dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;**CONSIDERANDO** o reajuste sobre o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias estabelecido no artigo 1º da Portaria GM/SM nº 1.971, de 30 de junho de 2022, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos;**CONSIDERANDO** o reajuste sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) estabelecido no artigo 1º da Portaria GM/SM nº 2.109, de 30 de junho de 2022, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos;**RESOLVE:****Art. 1º.** Atualizar o valor estabelecido para o incentivo de custeio aos servidores providos nos cargos de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde; fixando em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, com efeitos financeiros a partir do dia 05 de maio de 2022.**Parágrafo único.** O percentual da RGA-Revisão Geral Anual previsto no Decreto Municipal nº. 7, de 24 de janeiro de 2022 não se aplica aos servidores mencionados no *caput*.**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2022**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços